



PEDIDO DE COMPRA: 003440 / 2025
EMIÇÃO: 27/11/2025
SECRETARIA: SEC. FAZENDA

Objetivo: Pedido Consolidado ARLA 32 - Aquisição de 600 litros de ARLA 32, destinado ao abastecimento e manutenção dos veículos e equipamentos movidos a diesel das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Obras e Trânsito, Agricultura e Meio Ambiente e Saúde, com entrega no Almoxarifado Central, pelo regime de dispensa de licitação, em razão de frustração de item no Pregão Eletrônico nº 98/2025.

Justificativa: A aquisição de ARLA 32 é indispensável para o funcionamento regular dos veículos e maquinários equipados com tecnologia SCR, presentes em diversas secretarias municipais. Todos os setores demandam continuamente este insumo, cuja ausência inviabiliza o funcionamento da frota diesel, prejudicando o transporte escolar, serviços de obras e manutenção urbana, ações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e os deslocamentos essenciais da Secretaria Municipal da Saúde. Os pedidos nº 3335/2025, 3337/2025, 3367/2025 e 3384/2025 referem-se ao mesmo objeto (ARLA 32), variando apenas conforme a necessidade de cada secretaria. Considerando que o item restou frustrado no Pregão Eletrônico nº 98/2025, e que há urgência no abastecimento para não interromper serviços essenciais, a contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. A consolidação dos pedidos em um único processo é necessária para evitar risco de fracionamento indevido, garantindo tratamento uniforme e econômico à demanda, além de assegurar economia de escala, otimização administrativa e conformidade com as orientações do Tribunal de Contas.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Obras e Trânsito, Agricultura e Meio Ambiente e Saúde solicitaram a aquisição de **ARLA 32**, insumo essencial para o funcionamento de veículos e maquinários movidos a diesel equipados com tecnologia SCR. Trata-se de produto fundamental para assegurar a redução de emissão de poluentes, evitar danos aos motores e garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Município.

Os pedidos individuais (nº 3337/2025, 3335/2025, 3367/2025 e 3384/2025) tratam do **mesmo objeto**, variando apenas a quantidade, motivo pelo qual a presente consolidação é necessária para evitar fracionamento indevido, otimizar o processo de compra e atender de forma uniforme às necessidades das secretarias.

Além disso, o item restou **frustrado no Pregão Eletrônico nº 98/2025**, exigindo a realização de contratação direta por dispensa de licitação, conforme art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição está alinhada:

- às necessidades operacionais de todas as secretarias com frota diesel;
- às previsões constantes no planejamento anual de manutenção de veículos e equipamentos;
- ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, por se tratar de insumo recorrente e continuado;
- às ações de sustentabilidade ambiental, considerando que o ARLA 32 reduz significativamente a emissão de óxidos de nitrogênio (NOx).

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O ARLA 32 é classificado como **bem comum**, pois suas especificações técnicas são padronizadas no mercado, conforme Resolução CONAMA e normas ISO 22241.

Requisitos principais:

- ARLA 32 original, com certificação e procedência;
- Produto em conformidade com padrões de mercado;
- Embalagens lacradas, dentro da validade;
- Entrega no Almoxarifado Central;



- Fornecedor com atuação comprovada no ramo e regularidade fiscal.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram consolidadas com base nos pedidos das quatro secretarias:

Secretaria	Quantidade
Educação e Cultura	40 L
Obras e Trânsito	400 L
Agricultura e Meio Ambiente	60 L
Saúde	100 L
Quantidade total consolidada: 600 litros	

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O mercado oferece ARLA 32 de diversas marcas certificadas (ex.: Ipiranga, Yara, Shell, Petrobras, entre outras). As alternativas são semelhantes, variando principalmente por preço e logística de entrega, uma vez que o produto é padronizado por norma técnica.

Não existem alternativas tecnicamente viáveis que substituam o ARLA 32 nos motores dotados de sistema SCR, tornando o item **obrigatório** para funcionamento regular da frota.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor será obtido mediante **pesquisa de preços atualizada** com fornecedores do ramo, observando preços compatíveis com o mercado, não excedendo o preço referência do item no Pregão Eletrônico nº 98/2025 +10%.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

contratação consolidada permitirá:

- fornecimento único do ARLA 32;
- distribuição posterior às secretarias conforme as demandas originárias;
- padronização da qualidade do produto;
- economia administrativa e de escala;
- redução de riscos de fracionamento;
- entrega centralizada no Almoxarifado Municipal.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Embora cada secretaria tenha solicitado diferentes quantidades, trata-se do **mesmo objeto**, com necessidade comum e contínua.

Nos termos do art. 47 da Lei 14.133/2021:

- O parcelamento não é aplicável quando gera aumento de custos, perda de economia de escala ou compromete a viabilidade técnica.



- A consolidação evita múltiplos processos, reduz trabalho administrativo e elimina risco de fracionamento.
- Mantém a padronização do insumo utilizado pela frota municipal.

Portanto, **não é recomendável o parcelamento**, sendo tecnicamente adequada a contratação unificada.

RESULTADOS PRETENDIDOS

- Assegurar o abastecimento contínuo da frota diesel do Município.
- Evitar paralisação de serviços essenciais como transporte escolar, obras públicas, patrulha agrícola e atendimentos de saúde.
- Reduzir impactos ambientais por meio da diminuição de emissões de NOx.
- Garantir economicidade e eficiência no gasto público.
- Atender às exigências legais e operacionais dos motores SCR.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Consolidação das demandas das secretarias.
- Pesquisa de preços atualizada no mercado.
- Conferência das dotações orçamentárias de cada secretaria.
- Emissão do processo único de contratação.
- Justificativa formal da escolha do fornecedor (dispensa).

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O Município utiliza ARLA 32 de forma contínua, existindo relação com todas as contratações de manutenção e abastecimento da frota diesel.

Não há outra contratação vigente para o mesmo insumo, pois a Ata anterior não contempla o item e o Pregão 98/2025 restou frustrado.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O ARLA 32 possui efeito ambiental **positivo**, reduzindo emissões atmosféricas de poluentes (NOx) dos motores diesel.

Seu uso é obrigatório para diminuir impactos nocivos ao meio ambiente.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação consolidada é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e juridicamente adequada.

Atende ao interesse público, à eficiência administrativa e aos critérios legais da Lei 14.133/2021, especialmente no que se refere à racionalização de procedimentos, à economicidade e à prevenção de fracionamento.

Diante disso, **declara-se viável a contratação unificada de 600 litros de ARLA 32**, via dispensa de licitação, considerando a frustração do Pregão Eletrônico nº 98/2025 e a necessidade contínua das secretarias municipais.



MUNICÍPIO DE BOSSOROCA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 27/11/2025

Hora: 10:45:20

